



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: ANSELMINI E MORESCO NUTRIÇÃO LTDA, da Rua Padre Manuel da Nóbrega, 156, Centro, da cidade de Aratiba - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.339.707/0001-60, neste ato representada pela Srª **ANGÉLICA MORGAN ANSELMINI**, brasileira, proprietária, residente na cidade de Aratiba – RS, inscrita no CPF sob o nº 029.980.060-19.

DO OBJETO:

Prestação de serviços especializados na área de nutrição, para atendimento junto ao Município de Barra do Rio Azul/RS, serviços a serem prestados, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo, aos municípios locais, como sendo na realização de atendimentos, consultas, encaminhamentos, avaliações individuais e coletivas e outros inerentes à profissão de nutricionista, junto à Unidade Básica de Saúde com carga horária de 08 (oito) horas semanais e mais 08 (oito) horas semanais junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jubaré, para elaboração de cardápios, avaliação do consumo alimentar, adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária, promover programas de educação alimentar e nutricional, nas diversas faixas etárias populacionais, atuação nos programas desenvolvidos pelas Secretarias de Educação, Cultura e Desporto e da Saúde, conforme cronograma definido pelas Secretarias requisitantes, totalizando 64 horas mensais.

DO ADITAMENTO:

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 003/2025, acordando no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ajustado entre as partes, que, em sendo o caso de prorrogação anual do Contrato, o mesmo poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses de vigência, sendo utilizado



o índice da variação do IPCA/IBGE, para composição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato original e aditivos posteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Barra do Rio Azul, RS, 05 de Janeiro de 2026.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
Contratante.

ANSELMINI E MORESCO LTDA,
ANGELICA MORGAN ANSELMINI,
Representante Legal,
Contratada.